



Prefeitura Municipal de Milhã - CE  
**Secretaria do Meio Ambiente - SEMA**

**DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO  
AMBIENTAL N° 098/2023**

Validade – 02 anos

Declaramos para os devidos fins, que o Sr. **FRANCISCO JEISON DE LIMA**, brasileiro, união estável, agricultor, portador do CPF sob o n° **043.338.313-50** e sua cônjuge, a Sra. **SHEYLA ALVES PONTES DE LIMA**, brasileira, agricultora, portadora do CPF sob o n° **054.975.783-06**, ambos residentes e domiciliados no Distrito de Monte Grave, Município de Milhã, Estado do Ceará; exerce e/ou explora atividade de Criação de animais sem abate (Bovinocultura), sendo **DISPENSADO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL**, em uma área de terra, medindo **0,30** hectares, no Imóvel Rural denominado **Sítio Monte Grave**, Zona Rural, Município de Milhã, Estado do Ceará.

A atividade requerida não é passível de licenciamento ambiental, uma vez que se enquadra abaixo do valor apontado como limite mínimo para respectiva atividade, ou não se enquadra em nenhum dos critérios definidos na lista de atividades passíveis de licenciamento ambiental do Anexo I da COEMA 02/2019, sendo, portanto, isenta de licenciamento ambiental conforme **Decreto n° 066/2021**.

A isenção ambiental consiste em procedimento declaratório específico no qual o órgão ambiental municipal, analisando as informações apresentadas pelo requerente, através do preenchimento da ficha de caracterização, declara desnecessário o licenciamento ambiental do empreendimento.

A isenção prevista não exige o responsável da apresentação de outras licenças/autorizações previstas na legislação ambiental, quando se fizerem necessárias.

Não poderão obter isenção de licença ambiental os empreendimentos que por força do Plano Diretor, Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo, e demais normas complementares, estejam impedidos de se instalar ou funcionar.

**POR SER LÍCITO E DE BOA-FÉ**, reconhecemos e atestamos a veracidade das informações aqui prestadas, estando cientes, em caso de falsidade ideológica, das penalidades cabíveis previstas no Art. 299 do Código Penal Brasileiro.

Milhã-CE, 31 de julho de 2023.

Maria Aparecida Alves Ventura  
Secretária do Meio Ambiente  
Portaria N° 031/2023

Maria Aparecida Alves Ventura  
Secretária do Meio Ambiente  
CPF: 039.194.433-90